



# Câmara Municipal de Ipiguá SP

CNPJ 01.658.010/0001-81

Rua do Comercio, 530- fone (17) 3269 12 40 CEP 15.108-000 e-mail: [cmipigua@hotmail.com](mailto:cmipigua@hotmail.com)

PROJETO DE LEI Nº 06/2017.

***“Altera o artigo 7º da lei 632/2016, de 10 de novembro de 2016, que dispõe sobre critérios para implantação de parcelamentos do solo com destinação de Chácara de Recreio e de outras providências”.***

**MAURELI BELEI**, Vereador da Câmara Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta ao Plenário, para apreciação e deliberação, este projeto de lei que deve ser sancionado e promulgado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Art. 1º - O artigo 7º da Lei nº 632/2016, passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º - Os parcelamentos do solo para fins de chácaras de recreio **deverão ser aprovados somente na modalidade fechado.**

§ 1º - As áreas públicas serão de uso restrito aos seus moradores, que assumirão sua integral manutenção, mediante concessão de uso de bem público com a Associação de Moradores;

§ 2º - O sistema de distribuição de água, composto de rede, poço, reservatório e as redes de energia elétrica e de iluminação pública serão doados ao município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***Câmara Municipal de Ipiguá-SP, aos 06 de outubro de 2017.***

**Maureli Belei**

Vereador